PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.096 DE 14 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.863/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos do disposto no inciso V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1147	01.09.01.12.3610018.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1149	01.11.01.27.8120054.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			-
1156	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
		TOTAL.....	R$ 53.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
307	01.09.01.12.3610018.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
436	**01.11.01.27.8120054.2001.3.1.91.13**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**	**10.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**-**
668	**01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**35.000,00**

TOTAL..... R$ 53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de julho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 14 de julho de 2017.